

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL INTERNO SEAD Nº 08/2017

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE NA MODALIDADE À
DISTÂNCIA**

PROFESSORES FORMADORES

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES FORMADORES** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo docentes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, uma vez que trata-se de uma seleção interna.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Portaria nº 183/2016 CAPES UAB;

b) Declaração de não acumulo de bolsas conforme a Portaria nº 183/2016 CAPES UAB;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

1.5. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe designada para a seleção (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: espmm.ead@ccaab.ufrb.edu.br

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente na modalidade a distância do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da UFRB, desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem em setembro de 2017.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1. Ao professor-formador compete:

a. Atuar junto ao discente na produção do Projeto de Pesquisa, no desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

b. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação, oferecidos pela SEAD;

c. Desenvolver acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

d. Elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à SEAD, para encaminhamento à CAPES/MEC, ou quando solicitado;

e. Participar de encontro de formação em AVA.

6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1. Serão concedidas até duas mensalidades de bolsa para cada grupo de 10 alunos, no período, para o desenvolvimento das atividades do bolsista do componente TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO;

6.2. O candidato selecionado receberá a título de bolsa, conforme os critérios da Portaria nº 183/2016 CAPES UAB que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

a) R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), para Professor Formador I, que tenha experiência comprovada a partir de 03 (três) anos no magistério superior;

b) R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para Professor Formador II, com formação em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.

6.3. O Professor Formador selecionado somente receberá as bolsas após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas no cronograma de atividades, obedecendo estritamente aos prazos contidos no mesmo.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

a) Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;

b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação *lato sensu* nas áreas dos eixos temáticos (ITEM 8.1 DO EDITAL), ou área afim;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa nas áreas dos eixos temáticos (ITEM 8.1 DO EDITAL), ou área afim;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano em Ensino Superior em instituição pública ou privada.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão selecionados 9 (nove) PROFESSORES-FORMADORES, distribuídos nos eixos temáticos:

a. RECURSOS NATURAIS COM ÊNFASE EM IMPACTOS AMBIENTAIS;

b. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL;

c. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

8.2. As pesquisas deverão ser desenvolvidas correlacionadas com os eixos temáticos do item 8.1 voltados para Mineração.

8.3. A distribuição dos PROFESSORES-FORMADORES nos eixos temáticos será realizada pelo COLEGIADO, considerando as demandas e particularidades do curso.

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser feita no período de 22 a 28 de agosto de 2017, no endereço: <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição o Candidato deverá:

a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição on-line**; <http://ava.academico.ufrb.edu.br/formulario/limesurvey/index.php/598886>

b) Informar junto ao Formulário de Inscrição on-line o seu link do Currículo Lattes, e **anexar a documentação comprobatória, na extensão PDF.**

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

9.4. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, não sendo possível, portanto inscrever-se em mais de uma vaga.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas - BA, incluindo sábados (quando for o caso).

10.2. O cronograma de atividades será definido, pelo Coordenador de Curso e pelo Núcleo de Mídias da SEAD/UFRB. O recebimento da bolsa é dependente da integralização do referido cronograma nas datas previstas.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas baseadas na Análise do Currículo Lattes conforme o seguinte barema:

Barema	Pontos
Experiência em EaD: Formador, Tutor, Professor, <i>Designer</i> Educacional.	1,0 por ano (máximo de 3,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,0(total)
Doutorado na área dos eixos temáticos	5,5
Doutorado em área afim aos eixos temáticos	5,0
Mestrado na área dos eixos temáticos	4,5
Mestrado em área afim aos eixos temáticos	4,0
Especialização na área dos eixos temáticos	3,5
Especialização em área afim aos eixos temáticos	3,0
Graduação na área dos eixos temáticos	2,5
Graduação em área afim aos eixos temáticos	2,0
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por livro (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro editora nacional e internacional	0,2 por capítulo (máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,5 por caderno (máximo 5,0)

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,1 por caderno (máximo 1,0)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0)

11.2 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação e aprovados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha maior tempo em Ensino Superior em instituição pública ou privada.
- b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- c) Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na reunião no dia 04/09/2017, às 8h30min na SEAD, para a entrega dos documentos e esclarecimentos sobre o cronograma, sendo convidado o próximo colocado.

14. DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados.

14.2 O resultado provisório estará disponível a partir do dia **30 de agosto de 2017**,

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

após as 15h00min, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/> e o resultado final será divulgado até o dia **01 de setembro de 2017**.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

15.2 A decisão relacionada ao julgamento dos recursos será proferida em até 01 (um) dia útil.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado/classificação final e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado até o dia 01 de setembro de 2017, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

17. DA CONVOCAÇÃO

A convocação ocorrerá no dia **04/09/2017 às 8h30min** horas na SEAD. O candidato convocado deverá apresentar:

- Termo de compromisso do bolsista e Declaração de não acumulo de bolsas de pagamento de Bolsa UAB preenchidos, assinados e com firma reconhecida em cartório. Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos. Formulários disponíveis no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>;
- Cópia e original do RG;
- Cópia e original do CPF (quando não constar no documento de identidade);

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Currículo Lattes impresso e cópia da documentação comprobatória do Barema deste Edital, item 11.1.

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância
Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário - Centro - Cruz das Almas - Bahia

18. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	22 de agosto de 2017
Período de inscrições	22 a 28 de agosto de 2017
Divulgação inscrições homologadas e motivo das indeferidas	30 de agosto de 2017
Recurso	31 de agosto de 2017
Resultado do recurso	01 de setembro de 2017
Resultado final	01 de setembro de 2017
Entrega dos documentos	04 de setembro de 2017

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

19.3 Quando não houver inscritos ou aprovados, serão nomeados professores, considerando os requisitos constantes neste Edital ou reabertura do edital para público externo.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

19.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.7 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: espmm.ead@ccaab.ufrb.edu.br

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Cruz das Almas - BA, 22 de agosto de 2017

Ariston de Lima Cardoso
Superintendente de Educação Aberta e a Distância